



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.001.GP.PMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2020.001.GABPREFEITO.PMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE E PROPAGANDA
PARA ATENDER OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Chefe de Gabinete do Prefeito, **ED WILSON DIAS E SILVA**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria-Geral deste Município nos presentes autos, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDO.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2020.001.GABPREFEITO.PMA.

Publique-se.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2021

ED WILSON DIAS E SILVA
Chefe de Gabinete do prefeito

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.001.GP.PMA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2020.001.GABPREFEITO.PMA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O Chefe de Gabinete do Prefeito, **ED WILSON DIAS E SILVA**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua Instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria-Geral deste Município nos presentes autos, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDO.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2020.001.GABPREFEITO.PMA.

Publique-se.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2021

ED WILSON DIAS E SILVA
Chefe de Gabinete do prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº610, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, Incisos II e V, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19) e a necessidade da adoção de medidas de prevenção e contenção à propagação do vírus;

CONSIDERANDO a assinatura conjunta do Município de Ananindeua do Decreto nº 800 do Estado do Pará republicado em 28 de janeiro de 2021 que estabeleceu medidas de combate ao COVID-19 no Estado em virtude da identificação de casos da nova cepa do Coronavírus em diversas regiões do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 076, de 04 de fevereiro de 2021, publicado em Edição Extraordinária do Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação do Funcionamento do Serviço Público na Administração Direta e Indireta com fins de Prevenção à Infecção e à Propagação da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que equilibrem a continuidade da prestação dos serviços públicos com a preservação da saúde dos

servidores públicos e da população em geral na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes medidas de prevenção e combate à COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

I – distanciamento e o uso obrigatório de máscaras nas dependências da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

II – adoção do regime de trabalho remoto, a ser ajustado com a Chefia Imediata, aos servidores pertencentes ao grupo de risco, de acordo com as doenças relacionadas ao Decreto Municipal nº 076, de 04 de fevereiro de 2021, desde que comprovada tal condição;

III – o expediente na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD será de segunda à sexta-feira, de 9h às 15h, sendo o atendimento ao público de segunda à quinta-feira, e expediente interno às sextas-feiras.

IV – redução da circulação dos servidores nas áreas comuns desta Secretaria;

V – é obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e *face shield* sobre as máscaras, aos servidores que tenham contato direto com público;

VI – no desempenho de suas atividades, os servidores da área de limpeza deverão:

a) usar luvas;
b) usar higienizador de mãos à base de álcool, antes e depois de usarem as luvas; e,
c) usar máscaras;

VII – os servidores e demais colaboradores que apresentarem sintomas de infecção por COVID-19, ou tiverem contato com pacientes infectados por Covid-19, devidamente comprovado através de atestado médico ou equivalente, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, prorrogáveis por orientação médica;

VIII – estão permitidas reuniões presenciais com até 50 (cinquenta) pessoas, devendo ser adotadas as medidas de proteção sanitária e o distanciamento dos participantes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 15 de fevereiro de 2021.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 690, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 077, de 10 de fevereiro de 2021 c/c Decreto nº. 081, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 534, de 03 de fevereiro de 2021, publicada na edição nº.3550, do Diário Oficial do Município de Ananindeua do dia 03 de fevereiro de 2021.

Ananindeua (PA), 16 de fevereiro de 2021.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sítio Rod. BR 316, Rua Jullia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – PA.
.CONTRATADO: VICENTE MARCELO QUEIROZ DE FREITAS, Carteira de Identidade nº 2298185 5ª via SSP/PA, CPF nº 424.788.552-91, residente e domiciliada na Passagem Maria Pantoja, nº 26, Bairro Centro – Ananindeua-Pará.